



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.442, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza conceder auxílio financeiro para a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação Recreativa, Esportiva, Cultural e Beneficente Doze de Maio, inscrita no CNPJ sob o nº 94.185.584/0001-60, com sede na localidade de Galzenberg, para execução de obras e reformas na sede social da entidade, conforme memorial descritivo e projeto.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de junho de 2011.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.1007 – Subvenções para Entidades.

4.4.50.42.01.000000 - Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural (5200).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretario da Administração